



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO

---

- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O LAPA FOLIA 2020

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047A/2019 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA JP SERVICOS GRAFICOS LTDA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA ANA LÚCIA GUIMARÃES SILVA - ME.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2019 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164B/2019 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA JOAREZ RIBEIRO DA COSTA ME.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2019 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA LOCAMIL CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2019 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS - ME.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249A/2019 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA JEAN PEREIRA LEITE - ME.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68A/2019 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA RÁDIO FM DA LAPA LTDA. - BAHIANA FM.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2016 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA -

BAHIA E A EMPRESA RALLY CONSTRUTORA LTDA - ME.

- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2015 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2016 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA L P R CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2016 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA L P R CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2017 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA ENGEARCH - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA STAF TECNOLOGIA LTDA.
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA RODRIGO GOMES DA SILVA COMPUTADORES - ME.
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2017 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA CT LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS INFORMATICA ME.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA LAVINIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA ESTRUTURA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA LUMA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA JOAQUIM PEREIRA GUIMARÃES - ME.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA -

BAHIA E A EMPRESA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA FRANKLIN MARCELO OLIVEIRA CORDEIRO.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017 - TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA AS ENGENHARIA EIRELI - EPP.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA SERGIO BACELAR MUNIZ - ME.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2016 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA MORGANA MELO DA SILVA - ME.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA -

BAHIA E A EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2017 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA GRADUS CONSTRUTORA LTDA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2018 - TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA W SERVICE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56A/2017 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA PAULO DE SOUZA SANTANA - ME.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA CHARLLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO - ME.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA ROBERIO MENDES PAIVA - ME.

## EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFF
- EDITAL DE NOTIFICACAO - TAXA DE E LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE - TLP

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0009/2019
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 001/2019
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0010/2019
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0011/2019
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0012/2019
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0013/2019
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0014/2019
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0015/2019

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 002/2019
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 003/2019
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 004/2018
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 005/2018
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 005/2019
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 006/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio  
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom  
Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2020, dia **24.01.2020 às 09:00h** no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para: Contratação de Empresa Para a Locação de Estrutura para o Lapa Folia 2020, na modalidade menor preço global. Edital na sede e no [http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais\\_de\\_licitacao](http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao) e no link: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). - B. J. da Lapa, **14.01.2020 – Alderacy Santos Silva** – Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047A/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JP SERVICOS GRAFICOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JP SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.623.382/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 780, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Rodrigues Criste Nascimento Virgens**, inscrito no CPF: 843.597.305-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 047A/2019, referente ao processo administrativo nº 047/2019, na modalidade Pregão Eletrônico 007/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Gráficos Diversos Para a Prefeitura e Secretarias.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R\$ 203.850,00 (duzentos e três mil oitocentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria – 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**  
Projeto/Atividade – 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.  
Projeto/Atividade – 2090 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.  
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**Unidade Orçamentaria – 02 – Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade – 2014 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade – 2085 – Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade – 2087 – Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 04 – Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade – 2018 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade – 2086 – Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade – 2020 – Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade – 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade – 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade – 2029 – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Projeto/Atividade – 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.

Projeto/Atividade – 2031 – Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assistência Social - CREAS.

Projeto/Atividade – 2032 – Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade – 2034 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade – 2041 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade – 2042 – Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade – 2047 – Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Projeto/Atividade – 2061 – Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.

Projeto/Atividade – 2064 – Gestão Piso Básico Variável.

Projeto/Atividade – 2105 – Gestão das Ações de Proteção a Juventude.

Projeto/Atividade – 2106 – Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.

Projeto/Atividade – 2107 – Gestão das Ações de Proteção a Mulher.

Projeto/Atividade – 2108 – Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade – 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade – 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade – 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade – 2023 – Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.

Projeto/Atividade – 2094 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade – 2104 – Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade – 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Projeto/Atividade – 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade – 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade – 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade – 2056 – Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade – 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.

Projeto/Atividade – 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.

Projeto/Atividade – 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.

Projeto/Atividade – 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Projeto/Atividade – 2072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante.

Projeto/Atividade – 2079 – Gestão do SUS.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade – 2009 – Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.

Projeto/Atividade – 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.

Projeto/Atividade – 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.

Projeto/Atividade – 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.

Projeto/Atividade – 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 11 – Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade – 2098 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Interior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 12 – Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade – 2098 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade – 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 15 – Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade – 2008 – Gestão das Ações de Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 16 – Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade – 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade – 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 26 de novembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

---

**JP SERVICOS GRAFICOS LTDA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ANA LÚCIA GUIMARÃES SILVA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ANA LÚCIA GUIMARÃES SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.868.572/0001-48, com sede na Avenida Manoel Novaes Centro - s/n - Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representada pela **Sra. Ana Lúcia Guimarães Silva**, portador do CPF: 521.092.915-91, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 130/2019, referente ao processo administrativo nº 130/2019, na modalidade Pregão Presencial 08/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para a aquisição de Material Esportivo para Atender as Necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa/BA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R\$ 31.625,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 2 — Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentaria: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 • Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 - Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentaria: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2019 - Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 - Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 - Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 - Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentaria: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública

Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 - Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentaria: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 12 — Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2003 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 15 — Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 16 — Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade: 2013 - Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade: 2013 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 18 — Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.**

Projeto/Atividade: 2100 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**ANA LUCIA GUIMARAES SILVA - ME  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.381.060/0001-80, com sede na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 249, Centro – Barreiras/BA, neste ato representada pelo **Sr. Giltamar Pereira Tavares**, inscrito no CPF: 033.359.495-95, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 155/2019, referente ao processo administrativo nº 155/2019, na modalidade Concorrência Pública 02/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Construção de um Centro Educacional na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 1015 – Construção e Ampliação de Unidade de Rede de Ensino Fundamental.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0001 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0019 – Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 12.381.060/0001-80

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164B/2019**

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAREZ RIBEIRO DA COSTA ME.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAREZ RIBEIRO DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.610.284/0001-30, com sede na Avenida Dr. Styliano P. Lascaris, nº 972 -- Lagoa Grande - Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representada pelo **Sr. Juarez Ribeiro da Costa**, portador do CPF: 001.779.065-45, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 164B/2019, referente ao processo administrativo nº 164/2019, na modalidade Pregão Presencial 12/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para a Aquisição de peças e manutenção de veículos da frota do município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R\$ 122.750,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 2 — Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentaria: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2016 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 - Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0129 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029- Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 - Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 - Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015- Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019- Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.004 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 - Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014- Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 12 — Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 15 — Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria: 16 — Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade: 2013 - Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



**Unidade Orçamentaria: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade: 2013 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**JOAREZ RIBEIRO DA COSTA ME  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LOCAMIL CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LOCAMIL CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.856.747/0001-01, com sede na Rua Luiz Bastos, nº 345 - Lagoa Grande - Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Leonardo Bastos Vila Nova**, portador do RG. nº 7.761.554 SSP/BA e CPF nº 711.169.825-87 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 075/2019, referente ao processo administrativo nº 075/2019, na modalidade Pregão Eletrônico 09/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Pequenos Reparos no município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Dir. da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade: 2041 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do SUS.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.33.00.0002 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**LOCAMIL CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ: 08.856.747/0001-01

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LOCAMIL CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LOCAMIL CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.856.747/0001-01, com sede na Rua Luiz Bastos, nº 345 - Lagoa Grande - Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Leonardo Bastos Vila Nova**, portador do RG. nº 7.761.554 SSP/BA e CPF nº 711.169.825-87 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 167/2019, referente ao processo administrativo nº 167/2019, na modalidade Pregão Presencial 15/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Pequenos Reparos no município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 2 — Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 - Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS,

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social CREAS.

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade: 2034 - Gestão do Fundo Mune. dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2064 - Gestão Piso Básico Variável.

Projeto/Atividade: 2105 - Gestão das Ações de Proteção a Juventude.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade: 2106 - Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.

Projeto/Atividade: 2107 - Gestão das Ações de Proteção a Mulher.

Projeto/Atividade: 2108 - Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **Unidade Orçamentaria: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **Unidade Orçamentaria: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2104 - Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial;

Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do Sus.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **Unidade Orçamentaria: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2068 - Realização de Cursos de Produção de Alimentos.

Projeto/Atividade: 2102 - Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.

Projeto/Atividade: 2103- Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **Unidade Orçamentaria: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **Unidade Orçamentaria: 12 — Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentaria: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentaria: 15 — Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentaria: 16 — Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade: 2013 - Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentaria: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade: 2095 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentaria: 18 — Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.**

Projeto/Atividade: 2100 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**LOCAMIL CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ: 08.856.747/0001-01

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.008.104/0001-76, com sede na Rua Barrinha, nº 99, Barrinha – Bom Jesus da Lapa - BA, neste ato representada pela **Sra. Aline Quele Dourado Alves**, inscrita no CPF: 014.326.015-47, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 247/2019, referente ao processo administrativo nº 247/2019, na modalidade Pregão Presencial 22/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Artistas Musicais Regionais para Atender as Necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria – 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade – 2018 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade – 2090 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**Unidade Orçamentaria – 02 – Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade – 2014 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 04 – Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade – 2018 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade – 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade – 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade – 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade – 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade – 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade – 2075 – Gestão do NASF.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade – 2009 – Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.

Projeto/Atividade – 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 11 – Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade – 2098 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Interior.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 12 – Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade – 2003 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade – 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 15 – Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade – 2008 – Gestão das Ações de Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 16 – Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade – 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade – 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



---

**ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 31.008.104/0001-76

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249A/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JEAN PEREIRA LEITE - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JEAN PEREIRA LEITE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.070/0001-99, com sede na Rua Miguel Arcanjo de Oliveira, nº 113 – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Evandro Rodrigues Carneiro**, inscrito no CPF: 483.350.105-87, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 249A/2019, referente ao processo administrativo nº 249/2019, na modalidade Pregão Presencial 24/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a Locação de Estrutura Diversas o Município de Bom Jesus da Lapa-BA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2018 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica  
**Unidade Orçamentaria: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 - Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e**

**Lazer.**

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Ações da Sec Munic. de Turismo, Cultura, Desporto

e Lazer

Elemento/Despesa: 3390,39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 12 — Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2003 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Meio Ambiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica  
**Unidade Orçamentaria: 15 — Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica  
**Unidade Orçamentaria: 16 — Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade: 2013 - Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica  
**Unidade Orçamentaria: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade: 2095 -- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**JEAN PEREIRA LEITE - ME**  
CNPJ: 30.888.070/0001-99

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.381.060/0001-80, com sede na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 249, Centro – Barreiras/BA, neste ato representada pelo **Sr. Giltamar Pereira Tavares**, inscrito no CPF: 033.359.495-95, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 421/2018, referente ao processo administrativo nº 421/2018, na modalidade Tomada de Preço 17/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada Para a Pavimentação de Ruas na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa/BA - Recurso do Ministério das Cidades/Caixa Economica Federal CR 1042267-17, CR 1038804-58 e CR 1053583-52.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **11/12/2019 a 10/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 1019 – Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 11 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 12.381.060/0001-80

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.617.674/0001-44, com sede na Praça da Bandeira, nº 047 – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pela **Sra. Dinalva Nunes Lopes Campos**, inscrita no CPF: 209.444.545-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 68/2019, referente ao processo administrativo nº 68/2019, na modalidade Pregão Presencial 04/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Divulgação em Rádio de Alcance em todo o Território Deste Município, com potência mínima de 5kw, a fim de Veicular Matérias de Interesse da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2087 – Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS**  
CNPJ: 14.617.674/0001-44

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068A/2019**

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **RÁDIO FM DA LAPA LTDA. – BAHIANA FM.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **RÁDIO FM DA LAPA LTDA. – BAHIANA FM**, inscrita no CNPJ sob nº 13.287.743/0001-36, com sede na Travessa Manoel Novais, s/n 1º andar - Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Cid Charles Fernandes de Melo**, inscrita no CPF: 248.372.534-15, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 068A/2019, referente ao processo administrativo nº 68/2019, na modalidade Pregão Presencial 04/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Divulgação em Rádio de Alcance em todo o Território Deste Município, com potência mínima de 5kw, a fim de Veicular Matérias de Interesse da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2087 – Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**RÁDIO FM DA LAPA LTDA. – BAHIANA FM**  
CNPJ: 13.287.743/0001-36

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2016

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **RALLY CONSTRUTORA LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **RALLY CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.678.033/0001-25, com sede na Avenida Centenário, nº 427, Nova Brumada – Brumado/BA, neste ato representada pelo **Sr. Edmilson da Silva Aguiar**, inscrito no CPF: 635.065.215-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 147/2016, referente ao processo administrativo nº 123/2016, na modalidade Tomada de Preço 07/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Execução de Obras de: Pavimentação Asfáltica em TSD no Projeto Formoso Setor 04 no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, Pago Com Recursos do Convênio n. 813874/2014 MI- Prefeitura.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Projeto/Atividade: 1019 – Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0000 - Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0024 - Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**RALLY CONSTRUTORA LTDA - ME**  
CNPJ: 16.678.033/0001-25

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017**

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araújo**, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 152/2017, referente ao processo administrativo nº 152/2017, na modalidade Concorrência Pública 02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Execução de Obras de: Conclusão da Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas com Vestiário e Cobertura de Quadras na Sede e Zona Rural do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Recurso do ME/FNDE.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade – 1015 – Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa – 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 24 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA**  
CNPJ: 10.583.280/0001-61

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2015

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araujo**, inscrito no CPF: 161.042.935-49, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 235/2015, referente ao processo administrativo nº 194/2015, na modalidade Concorrência Pública 06/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Construção de uma Creche/Pré-Escola do Programa PróInfância Padrão FNDE Tipo 1 - Termo de Compromisso PAC9808/2014.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 1015 – Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0000 – Obras e Serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 26 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**  
CNPJ: 10.583.280/0001-61

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2016

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **L P R CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.381.060/0001-80, com sede na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 249, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Pires Ribeiro**, inscrito no CPF 024.820.245-60, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 298/2016, referente ao processo administrativo nº 256/2016, na modalidade Tomada de Preço 23/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de: Construção de um CAPS III na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Proposta n. 11096167000114007 - FNS/MS.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 - Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 - Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 - Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 12.381.060/0001-80

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2016

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.381.060/0001-80, com sede na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 249, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Pires Ribeiro**, inscrito no CPF 024.820.245-60, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 299/2016, referente ao processo administrativo nº 257/2016, na modalidade Tomada de Preço 24/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de: Construção de um CAPS ADIII na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Proposta n. 11096167000114008 - FNS/MS.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 - Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 - Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 - Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 12.381.060/0001-80

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ENGARCH- ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA- ME.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ENGARCH- ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.878.242/0001-76, com sede na Rua Flordenice Alves da Silva, nº 417 – São João - Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Abílio Pacheco Junior**, inscrita no CPF: 120.131.177-28, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 316/2017, referente ao processo administrativo nº 316/2017, na modalidade Pregão Presencial 56/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para a Locação de Caçamba Estacionaria.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**ENGEARCH- ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA- ME**  
CNPJ: 26.878.242/0001-76

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.154/0001-05, com sede na R Avenida Tancredo Neves, nº 274, BI-A Sala 208 – Centro Empresarial Iguatemi – Salvador/BA, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Gilberto Abbass**, inscrito no CPF: 337.612.217-20, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 68/2017, referente ao processo administrativo nº 68/2017, na modalidade Pregão Presencial 16/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Locação de Sistemas de Gestão Pública Municipal, com a Prestação de Serviços Técnicos Correlatos.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.  
Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.  
Projeto/Atividade: 2052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.  
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.  
Projeto/Atividade: 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.  
Projeto/Atividade: 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.  
Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.  
Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 12 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



---

**STAF TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: 03.361.154/0001-05

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **RODRIGO GOMES DA SILVA COMPUTADORES - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **RODRIGO GOMES DA SILVA COMPUTADORES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.836.418/0001-36, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 716, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Gomes da Silva**, inscrito no CPF: 039.386.065-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 171/2017, referente ao processo administrativo nº 171/2017, na modalidade Pregão Presencial 40/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção (de Hardwares, incluindo a Instalação e Configuração de Softwares), Preventiva e Corretiva sem Reposição de Peças nos Equipamentos de Informática da Prefeitura e Secretarias do Município.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**Unidade Orçamentaria: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2016 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor de Tributos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social CREAS.

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0129 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0129 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

**Unidade Orçamentaria: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0101 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0104 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0115-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0119 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

**Unidade Orçamentaria: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**Unidade Orçamentaria: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.  
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.  
Projeto/Atividade: 2052 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.  
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.  
Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.  
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal.  
Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU.  
Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0102 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0114 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

**Unidade Orçamentaria: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento  
Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

**Unidade Orçamentaria: 12 — Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

**Unidade Orçamentaria: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

**Unidade Orçamentaria: 15 — Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 16 — Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade: 2013 - Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Unidade Orçamentaria: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade: 2013 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**Unidade Orçamentaria: 18 — Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.**

Projeto/Atividade: 2100 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**RODRIGO GOMES DA SILVA COMPUTADORES - ME**  
CNPJ: 17.836.418/0001-36

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.867.596/0001-97, com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, nº s/n, Quadra 6-A, Lote 24, São Sebastião – Guanambi/BA, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo **Sr. Harlei de Souza Cardoso**, inscrito no CPF: 829.480.545-91, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 86/2017, referente ao processo administrativo nº 86/2017, na modalidade Pregão Presencial 23/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Transportes Diversos Para Prefeitura e Demais Secretarias.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**

Projeto/Atividade: 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 02 – Procuradoria Geral do Município**

Projeto/Atividade: 2015 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Finanças**

Projeto/Atividade: 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer**

Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Ações de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
Projeto/Atividade: 2072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**  
Projeto/Atividade: 2009 – Gestão das Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.  
Projeto/Atividade: 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal do Interior**  
Projeto/Atividade: 2098 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Unidade Orçamentária: 12 – Controladoria Geral do Município**  
Projeto/Atividade: 2003 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Unidade Orçamentária: 15 – Ouvidoria Municipal**  
Projeto/Atividade: 2008 – Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Unidade Orçamentária: 16 – Guarda Civil Municipal**  
Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Unidade Orçamentária: 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais**  
Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura**  
Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 19 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 18.867.596/0001-97

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS INFORMATICA ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.521/0001-31, com sede na Rua Francisco Magalhães, nº 95, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. André Luiz Silva dos Santos**, inscrito no CPF: 903.304.805-10, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 012/2018, referente ao processo administrativo nº 012/2018, na modalidade Pregão Presencial 04/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conexão a Internet e Manutenção dos Sistemas de Redes e Computadores da Prefeitura Municipal.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria – 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade – 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade – 2090 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



**Unidade Orçamentaria – 02 – Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade – 2014 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade – 2085 – Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade – 2087 – Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 04 – Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade – 2018 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade – 2086 – Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade – 2017 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade – 2020 – Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade – 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade – 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade – 2029 – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Projeto/Atividade – 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.

Projeto/Atividade – 2031 – Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assistência Social - CREAS.

Projeto/Atividade – 2032 – Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade – 2034 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade – 2041 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade – 2042 – Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade – 2047 – Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Projeto/Atividade – 2061 – Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.

Projeto/Atividade – 2064 – Gestão Piso Básico Variável.

Projeto/Atividade – 2105 – Gestão das Ações de Proteção a Juventude.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Projeto/Atividade – 2106 – Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.

Projeto/Atividade – 2107 – Gestão das Ações de Proteção a Mulher.

Projeto/Atividade – 2108 – Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.

Projeto/Atividade – 2086 – Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0060 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0060 – Material de Consumo.

#### **Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade – 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0060 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0060 – Material de Consumo.

#### **Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade – 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Elemento/Despesa – 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.  
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.  
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.

#### **Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade – 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.  
Projeto/Atividade – 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.  
Projeto/Atividade – 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.  
Projeto/Atividade – 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.  
Projeto/Atividade – 2056 – Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.  
Projeto/Atividade – 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.  
Projeto/Atividade – 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.  
Projeto/Atividade – 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.  
Projeto/Atividade – 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
Projeto/Atividade – 2072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante.  
Projeto/Atividade – 2079 – Gestão do SUS.  
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.  
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

#### **Unidade Orçamentaria – 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade – 2009 – Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.  
Projeto/Atividade – 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.  
Projeto/Atividade – 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.  
Projeto/Atividade – 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.  
Projeto/Atividade – 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.  
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

#### **Unidade Orçamentaria – 11 – Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade – 2098 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Interior.  
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



**Unidade Orçamentaria – 12 – Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade – 2098 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade – 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 15 – Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade – 2008 – Gestão das Ações de Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 16 – Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade – 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**Unidade Orçamentaria – 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade – 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS INFORMATICA ME**  
CNPJ: 08.833.521/0001-31

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LAVINIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LAVINIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.701.826/0001-80, com sede na Avenida Jovino Alves, s/nº, Centro – Tanque Novo/BA, neste ato representada pela **Sra. Ana Patrícia Neves Carneiro**, inscrita no CPF: 364.920.268-96, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 013/2018, referente ao processo administrativo nº 013/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Assessoria em Convênios e Contratos de Repasses e Prestação de Contas de Recursos Federais, Estaduais e Outros.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**LAVINIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 17.701.826/0001-80

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57, com sede na Rua Nova Lima, nº 13, Centro – Sítio do Mato/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Alberto dos Santos**, inscrito no CPF: 273.795.155-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 056/2018, referente ao processo administrativo nº 056/2018, na modalidade Tomada de Preço 02/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Construção da Estrutura Para Implantação de Um Cemitério no Bairro João Paulo II, Município de Bom Jesus da Lapa - BA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária – 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade – 1048 – Revitalização e Manutenção de Cemitérios.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: 07.347.499/0001-57

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ESTRUTURA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ESTRUTURA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.246.908/0001-57, com sede na Avenida Jovino Alves, s/nº, Centro – Tanque Novo/BA, neste ato representada pelo **Sr. Eudes Matos Dias**, inscrito no CPF: 011.283.655-02, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 117/2018, referente ao processo administrativo nº 117/2018, na modalidade Tomada de Preço 02/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Urbanização da Lateral do Mercado Municipal, Construção de Barracas e Estruturação do Mercado do Peixe, Município de Bom Jesus da Lapa - BA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária – 10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade – 1049 – Construção de Feira Livre.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**ESTRUTURA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 15.246.908/0001-57

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LUMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LUMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.869.425/0001-43, com sede na Rua Henrique Dias, nº 292, Centro – Guanambi/BA, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Silveira Neves**, inscrito no CPF: 332.298.948-80, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 170/2018, referente ao processo administrativo nº 170/2018, na modalidade Concorrência Pública 02/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Construção de Uma Unidade de Atenção Especializada - Policlínica no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Contrato de Repasse nº 01020885-60/2014 - Ministério da Saúde/CAIXA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 27 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**LUMA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA**  
CNPJ: 08.869.425/0001-43

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAQUIM PEREIRA GUIMARÃES - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAQUIM PEREIRA GUIMARÃES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.723.424/0001-26, com sede na Rua Santa Luzia, nº 1031, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Vicleff Barcelos Guimarães**, inscrito no CPF: 024.511.375-41, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 18/2018, referente ao processo administrativo nº 18/2018, na modalidade Pregão Presencial 05/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Serviços de Translado e Embalsamamentos.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2029 – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Projeto/Atividade: 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social – CRAS

Projeto/Atividade: 2031 – Gestão do Centro de Ref. Especializada em Assistência Social-CREAS.

Projeto/Atividade: 2041 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade: 2042 – Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.  
Projeto/Atividade: 2047 – Gestão das Ações do Órgão Gestor.  
Elemento/Despesa: 3390.32.00.0000 – Material Bens ou Serv. P/ Distribuição.  
Elemento/Despesa: 3390.32.00.0029 – Material Bens ou Serv. P/ Distribuição.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 24 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**JOAQUIM PEREIRA GUIMARÃES - ME**  
CNPJ: 13.723.424/0001-26

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ESTRUTURA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ESTRUTURA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.246.908/0001-57, com sede na Avenida Jovino Alves, s/nº, Centro – Tanque Novo/BA, neste ato representada pelo **Sr. Eudes Matos Dias**, inscrito no CPF: 011.283.655-02, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 190/2018, referente ao processo administrativo nº 190/2018, na modalidade Tomada de Preço 04/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Continuidade da Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária – 03 - Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade – 1056 – Construção do Centro Administrativo.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0001 – Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**ESTRUTURA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 15.246.908/0001-57

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57, com sede na Rua Geremias Cesar, nº 1199, Centro – Sítio do Mato/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Alberto dos Santos**, inscrito no CPF: 273.795.155-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 191/2018, referente ao processo administrativo nº 191/2018, na modalidade Tomada de Preço 05/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de uma CPN - Centro de Parto Normal no Município de Bom Jesus da Lapa.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária – 09 Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade – 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Elemento/Despesa – 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.  
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.  
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: 07.347.499/0001-57

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.111.644/0001-61, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 221, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. André Jânio de Almeida Silva**, inscrita no CPF: 669.037.505-68, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 25/2018, referente ao processo administrativo nº 25/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 15/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reposição de Peças de Ar condicionado.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**  
Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.  
Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.  
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.  
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 1059 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Administração.  
Projeto/Atividade: 1074 – Gestão das Ações de Convênios.  
Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.  
Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.  
Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.  
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0142 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 1060 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Finanças.  
Projeto/Atividade: 2016 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.  
Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.  
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.  
Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.  
Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.  
Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.  
Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.  
Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.  
Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.  
Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.  
Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.  
Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.  
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0129 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 1064 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0142 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.

Projeto/Atividade: 2080 – Realização de Cursos Técnicos Para Estudantes

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0019 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0015 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Regiosas e Tradicionais.

Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munc. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 1061 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.740.696/0001-92, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 08 Lote 170, SIA Sul Guará – Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sr. Givago Barreto**, inscrita no CPF: 707.704.091-72, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 259/2018, referente ao processo administrativo nº 259/2018, na modalidade Pregão Presencial 25/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Exame de Hemograma Completo, com Cessão de 01 (um) Equipamento Automatizado, a ser Instalado no Laboratório LACEN – Laboratório Municipal de Amplitude Regional, Incluindo Também Interfaceamento, sem qualquer ônus para a Prefeitura da Cidade de Bom Jesus da Lapa/BA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 1024—Construção, Amp. e Reforma e Equipamentos de Unidades de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações  
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 00.740.696/0001-92

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **FRANKLIN MARCELO OLIVEIRA CORDEIRO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **FRANKLIN MARCELO OLIVEIRA CORDEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.115.662/0001-26, com sede na Rua das Primícias, S/N – Lagoa Grande – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. FRANKLIN MARCELO OLIVEIRA CORDEIRO**, inscrita no CPF: 549.747.205-20, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 295/2018, referente ao processo administrativo nº 295/2018, na modalidade Pregão Presencial 27/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus nos Veículos da Frota Municipal.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2018 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



**Unidade Orçamentária: 02 Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2018 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Ações da Sec Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2075 - Gestão do NASF.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



**Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2003 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**FRANKLIN MARCELO OLIVEIRA CORDEIRO**  
CNPJ: 28.115.662/0001-26

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89, com sede na Rua Coronel Tibério Meira, nº 206, Centro – Brumado/BA, neste ato representada pelo Sr. **Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 345/2018, referente ao processo administrativo nº 345/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 46/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas Para a Limpeza de Aguadas na Zona Rural do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Convênio 052/2017 - CAR.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

### **Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade – 1019 – Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros.

Projeto/Atividade – 1021 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Projeto/Atividade – 1022 – Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Geral.

Projeto/Atividade – 1026 – Ampliações da Malha Viária Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade – 1074 – Gestão das Ações de Convênios.

Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **Unidade Orçamentaria – 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade – 1029 – Construção e Recuperação de Açudes, Tanques, Aguadas, Barragens e Poços Tubulares.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.

#### **Unidade Orçamentaria – 11 – Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade – 2098 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Interior.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**  
CNPJ: 09.206.625/0001-89

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.277.208/0001-76, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Caminho das Árvores – Salvador - BA, neste ato representada pelo **Sr. Romulo Augusto Silva Santana**, inscrito no CPF: 180.230.295-68, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 117/2017, referente ao processo administrativo nº 117/2017, na modalidade Pregão Presencial 32/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Licenciamento de Uso de Software de Imprensa Oficial Eletrônico, Solução Composta de Um Site de Imprensa Oficial e Um Sistema Gerenciador de Publicação, Através do Qual, o Licenciante Publicará os Atos Oficiais da Licenciada em Site Com Certificação Digital.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
CNPJ: 05.277.208/0001-76

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89, com sede na Rua Coronel Tibério Meira, nº 206, Centro – Brumado - BA, neste ato representada pelo Sr. **Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 148/2018, referente ao processo administrativo nº 148/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 27/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada para a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CR 0302148-42 CAIXA/MAPA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**  
CNPJ: 09.206.625/0001-89

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **AS ENGENHARIA EIRELI - EPP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **AS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.700.934/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Caminho das Árvores – Salvador/BA, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Henrique Araújo Caldas**, inscrito no CPF: 054.763.245-26, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 171/2018, referente ao processo administrativo nº 171/2018, na modalidade Concorrência Pública 03/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Construção de Leitos de Enfermarias, UTI Neonatal e Adulto e Centro de Imagem no Hospital Carmela Dutra na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONV. SESAB 003/2018.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0003 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0033 – Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 12 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**AS ENGENHARIA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 17.700.934/0001-39

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **SERGIO BACELAR MUNIZ - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **SERGIO BACELAR MUNIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.300.592/0001-06, com sede na Rua Shalom, nº 197 – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Bacelar Muniz**, inscrita no CPF: 000.893.685-41, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 20/2018, referente ao processo administrativo nº 20/2018, na modalidade Pregão Presencial 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Publicidade Volante Por Meio de Carro de Som.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.  
Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.  
Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.  
Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.  
Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.  
Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.  
Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.  
Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.  
Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.  
Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.  
Projeto/Atividade: 2034 - Gestão do Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.  
Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.  
Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.  
Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.  
Projeto/Atividade: 2064 - Gestão Piso Básico Variável.  
Projeto/Atividade: 2105 - Gestão das Ações de Proteção a Juventude.  
Projeto/Atividade: 2106 - Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.  
Projeto/Atividade: 2107 - Gestão das Ações de Proteção a Mulher.  
Projeto/Atividade: 2108 - Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.  
Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0070 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0070 – Material de Consumo

### **Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0070 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0070 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

### **Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0020 – Material de Consumo

### **Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial;

Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU  
Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA  
Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante  
Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do Sus.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento  
Projeto/Atividade: 2018 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento  
Projeto/Atividade: 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.  
Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.  
Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**SERGIO BACELAR MUNIZ - ME**  
CNPJ: 07.300.592/0001-06

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2016

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.524.491/0001-03, com sede na Rua Flordenice Alves da Silva, nº 417 – São João - Bom Jesus da Lapa/BA Avenida Tancredo Neves, nº 1485, Edifício Esplanada Trade Center, Sala 801, Caminho das Árvores – Salvador/BA, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Luiz de Oliveira**, inscrito no CPF: 075.946.075-20, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 201/2016, referente ao processo administrativo nº 171/2016, na modalidade Pregão Presencial 41/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Visando a Prestação de Serviços de Coleta, Manejo, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo dos Grupos A, E e B do Serviço de Saúde.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/08/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9 – Secretária Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 13 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**  
CNPJ: 02.524.491/0001-03

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **MORGANA MELO DA SILVA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **MORGANA MELO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.538.714/0001-77, com sede na Rua Santa Luzia, nº 174, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pela **Sra. Morgana Melo da Silva**, inscrito no CPF: 021.947.975-56, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 225/2018, referente ao processo administrativo nº 225/2018, na modalidade Pregão Presencial 22/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais nas Urgências e Emergências do Hospital, Maternidade e Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 12 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**MORGANA MELO DA SILVA - ME**  
CNPJ: 28.538.714/0001-77

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57, com sede na Rua Geremias Cesar, nº 1199, Centro – Sítio do Mato/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Alberto dos Santos**, inscrito no CPF: 273.795.155-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 266/2018, referente ao processo administrativo nº 266/2018, na modalidade Tomada de Preço 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Construção de 7 (Sete) Coberturas de Quadras Escolares Padrão FNDE, Município de Bom Jesus da Lapa - BA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária – 07 Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade – 1015 – Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0001 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0004 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0019 – Obras e Instalações.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: 07.347.499/0001-57

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araujo**, inscrito no CPF: 161.042.935-49, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 286/2018, referente ao processo administrativo nº 286/2018, na modalidade Tomada de Preço 09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Execução de Obras: Construção de Um Campo de Futebol Socyte no Projeto Formoso Setor 33 no Município de Bom Jesus da Lapa-BA, Contrato de Repasse nº 1035174-42/2016, Ministério do Esporte / CAIXA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.**

Projeto/Atividade: 1041 – Construção de Espaço Para Prática de Esportes.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 24 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**  
CNPJ: 10.583.280/0001-61

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araujo**, inscrito no CPF: 161.042.935-49, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 287/2018, referente ao processo administrativo nº 287/2018, na modalidade Tomada de Preço 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de um Centro de Diálise no Hospital Municipal Carmela Dutra no Município de Bom Jesus da Lapa - BA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**  
CNPJ: 10.583.280/0001-61

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89, com sede na Rua Coronel Tibério Meira, nº 206, Centro – Brumado/BA, neste ato representada pelo **Sr. Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 294/2018, referente ao processo administrativo nº 294/2018, na modalidade Concorrência Pública 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para a Continuidade da Execução do Serviço de Pavimentação em Paralelepípedo na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Contrato de Repasse 1025090-45 - CAIXA/Ministério das Cidades.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária – 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade – 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.  
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**  
CNPJ: 09.206.625/0001-89

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GRADUS CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GRADUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.256.367/0001-24, com sede na Rua Moisés de Araújo, nº 473, Buraquinho – Lauro de Freitas/BA, neste ato representada pela **Sra. Nilzete Oliveira Santana**, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 323/2017, referente ao processo administrativo nº 323/2017, na modalidade Concorrência Pública 10/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Construção de Rodoviária do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade – 1050 – Construção de Terminal Rodoviário.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 24 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**GRADUS CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 10.256.367/0001-24

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araujo**, inscrito no CPF: 161.042.935-49, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 352/2018, referente ao processo administrativo nº 352/2018, na modalidade Tomada de Preço 13/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para Ampliação de Unidade Básica de Saúde - Zona Urbana, no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**  
CNPJ: 10.583.280/0001-61

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, com sede na Avenida Engenheiro Vasco Filho, nº 355, Centro – Santo Estevão/BA, neste ato representada pelo **Sr. Paulo de Souza Santana**, inscrito no CPF: 204.317.245-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 352/2018, referente ao processo administrativo nº 352/2018, na modalidade Tomada de Preço 03/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para Ampliação de Unidade Básica de Saúde - Zona Urbana no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA**  
CNPJ: 10.583.280/0001-61

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89, com sede na Rua Coronel Tibério Meira, nº 206, Centro – Brumado/BA, neste ato representada pelo Sr. **Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 367/2018, referente ao processo administrativo nº 367/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 50/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas Para a Construção de Drenagem Profunda do Bairro Parque Verde na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade – 1019 – Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros.

Projeto/Atividade – 1021 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Projeto/Atividade – 1022 – Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Geral.

Projeto/Atividade – 1026 – Ampliações da Malha Viária Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade – 1074 – Gestão das Ações de Convênios.

Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **Unidade Orçamentaria – 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade – 1029 – Construção e Recuperação de Açudes, Tanques, Aguadas, Barragens e Poços Tubulares.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa – 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.

#### **Unidade Orçamentaria – 11 – Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade – 2098 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Interior.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**  
CNPJ: 09.206.625/0001-89

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **W SERVICE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **W SERVICE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 22.652.623/0001-81, com sede na R End. Largo dos Mares, nº 6, Edifício Pimentel, sala 106- Bairro Mares – Salvador/BA, neste ato representada pelo **Sr. David Marinho da Silva**, inscrito no CPF: 817.687.455-87, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 56/2017, referente ao processo administrativo nº 56/2017, na modalidade Pregão Presencial 08/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos Médico Hospitalar (UPA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL) e Equipamentos Odontológico.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.  
Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 05 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**W SERVICE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**  
CNPJ: 22.652.623/0001-81

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56A/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **PAULO DE SOUZA SANTANA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **PAULO DE SOUZA SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 96.847.660/0001-81, com sede na Avenida Engenheiro Vasco Filho, nº 355, Centro – Santo Estevão/BA, neste ato representada pelo Sr. **Paulo de Souza Santana**, inscrito no CPF: 204.317.245-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 56A/2017, referente ao processo administrativo nº 56/2017, na modalidade Pregão Presencial 08/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento Médico Hospitalar (UPA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL) e Equipamento Odontológico.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal.

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**PAULO DE SOUZA SANTANA - ME**  
CNPJ: 96.847.660/0001-81

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CHARLLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.021.732/0001-81.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **CHARLLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.021.732/0001-81**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 131, Vomitamel – Guanambi - BA, CEP 47.600-000, ora representada pelo Srº Charlles Galvão Rocha de Azevedo, portador da cédula de identidade RG 04.196.122-62 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 862.942.535-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso v, Lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 67/2017, referente ao processo administrativo nº 67/2017, na modalidade Pregão Presencial 15/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Disponibilizar Licenciamento de Uso de Software de Compras, Solução Composta, Incluindo Instalação, Configuração e Manutenção.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua vigência, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020.**

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0142 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 16 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CHARLLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO - ME**  
**CNPJ Nº. 05.021.732/0001-81**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ROBERIO MENDES PAIVA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ROBERIO MENDES PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.253.107/0001-28, com sede na Rua Firmina Silva, nº 1339, Shangri-lá – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Robério Mendes Paiva**, inscrito no CPF: 624.177.385-20, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 70/2017, referente ao processo administrativo nº 70/2017, na modalidade Pregão Presencial 18/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção da Iluminação Pública Municipal e dos Semáforos na Sede e Zona Rural.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção das Atividades de Iluminação Pública.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 24 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**ROBERIO MENDES PAIVA - ME**  
CNPJ: 06.253.107/0001-28

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes da Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF do município de Bom Jesus da Lapa, a recolherem o referido Tributo relativo ao exercício de 2020, até o dia 28 de fevereiro de 2020, conforme disciplina o art. 166 da Lei 396/12.

Os contribuintes deverão se dirigir ao Departamento de Receita desta Prefeitura, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto S/N, Centro, apresentando o extrato de faturamento anual exercício 2020, para efetuar a declaração e recolhimento da citada taxa na Agência Bancária.

Bom Jesus da Lapa, 02 de janeiro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira  
Prefeito Municipal

Gildasio Rodrigues de Souza Junior  
Secretario de Finanças



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes da Taxa de e Licença para Exploração dos Meios de Publicidade – TLP do município de Bom Jesus da Lapa, a recolherem o referido Tributo relativo ao exercício de 2020, até o dia 28 de fevereiro de 2020, conforme disciplina o art. 175 da Lei 396/12.

Caso o documento de arrecadação não esteja disponível até o dia 17 de fevereiro, os contribuintes deverão se dirigir ao Departamento de Receita desta Prefeitura, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto S/N, Centro, para efetuarem a declaração e recolherem a citada taxa na Agência Bancária.

Bom Jesus da Lapa, 02 de janeiro de 2020

Eures Ribeiro Pereira  
Prefeito Municipal

Gildasio Rodrigues de Souza Junior  
Secretario de Finanças

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA (CRF) N.º 0009/2019**

**Processo administrativo nº 014/2019.**

**Requerente: Edeilton dos Santos, Genilda dos Santos e Ivanildo Rosa dos Santos.**

**Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº s/n, Centro.**

**Inscrição Imobiliária: 033.00422.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: Uma área**, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº s/n Bairro: Centro, de formato regular, medindo: Frente 1,00 m, fundos 2,67 m, lado direito 34,45 m e lado esquerdo 32,78 m, perfazendo uma área de 64,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Avenida Duque de Caxias; do **Lado Direito**, com o lote urbano de inscrição imobiliária de nº 033.00430.0000; do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 033.00420.0000; e, no **Fundo**, com o imóvel residencial de inscrição imobiliária nº 071.00167.0000 **conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de outubro de 2019.**



EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA (CRF) Nº 001/2019**

**Processo administrativo nº 004/2018.**

**Requerente: LEONIDIA MIRANDA DA SILVA**

**Endereço. Av. Agenor Magalhães, nº predial 267, Bairro Amaralina**

**Inscrição Imobiliária: 085.00418.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: Um imóvel localizado na Rua Santa Luzia, nº predial s/nº, Bairro centro, lote urbana, medindo: Frente 10,0m, fundos 10,0m, lado direito 30,0m, lado esquerdo 30,0m perfazendo uma área de 300,00m<sup>2</sup>, conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 15 de Abril de 2019.**



EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB



## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N.º 001/2019



**Processo administrativo nº 103/2018**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do sr. EURES RIBEIRO, CPF nº 737.517.155-68, Prefeito Municipal deste Município, no pleno exercício do mandato e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, arts. 30 e 40 da Lei Federal nº 13.465/17, art. 38 do Decreto Executivo Federal nº 9.310/18 e na forma do Decreto Executivo Municipal nº 11/18, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado. CERTIFICA, ainda, que o referido procedimento administrativo foi aprovado, publicado e finalizado por meio do Decreto nº 068 de 29 de Março de 2019, informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

<b>NOME DO NÚCLEO URBANO</b>	<b>Loteamento Barrinha</b>
<b>REGULARIZADO</b>	
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>Bairro Barrinha</b>
<b>DESCRIÇÃO DA GLEBA REGULARIZADA</b>	<b>Assunto:</b> Levantamento Planimétrico <b>Área do Imóvel:</b> 28.800,77 m <sup>2</sup> <b>Perímetro:</b> 62.322,37 m <sup>2</sup> <b>Local:</b> Barrinha
<b>MODALIDADE DE REURB</b>	Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REURB-S)
<b>RESPONSABILIDADE DAS OBRAS</b>	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso.
<b>CRONOGRAMA DE OBRAS A SEREM</b>	

REALIZADAS			
Qualificação do Ocupante/Beneficiário (nome, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço)		Identificação do lote específico regularizado	Título de Legitimação Fundiária
1	<b>JOSUÉ DOURADO DE SOUZA</b> , brasileiro, solteiro, maior, pescadora, natural de Guanambi /BA, nascido em 15/08/1981, filho de Francisco Veloso de Souza e de Maria Dourado dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) nº 12130840 59, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 003961775-06, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 02 da <b>Quadra A</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 02 e Área Verde 02</b> , formato irregular, abrangendo uma área de <b>1.461,30 m<sup>2</sup></b> (um mil, quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e trinta centímetros quadrados) e um perímetro de 176,88 m.	Nº 0216BA/2019
2	<b>JANAINA LUCIA DA SILVA</b> , brasileiro, solteiro, pescadora, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 03/05/1979, filho de Maria Lucia da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 09.896.290-66, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 015.554.115-33, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 01 da <b>Quadra B</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 02, Via Local 03 e Via Local 04</b> , esquina da Via Local 01 com a Via Local 02, de formato irregular, abrangendo uma área de <b>133,21 m<sup>2</sup></b> (cento e trinta e três metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados) e um perímetro de 48,16 m.	Nº 0184BA/2019
3	<b>LEILIANE DA SILVA</b> , brasileira, solteira, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 09/08/1981, filha de Maria Lúcia da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº 14304933 05, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 019.843.63514, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 02 da <b>Quadra B</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 02, Via Local 03 e Via Local 04</b> , distante 8,14 m da esquina da Via Local 01 com a Via Local 02 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>431,90 m<sup>2</sup></b> (quatrocentos e trinta e um metros quadrados e noventa centímetros quadrados) e um perímetro de 93,08 m.	Nº 0185BA/2019

4	<p><b>JAIME FRANCISCO DOS SANTOS</b>, brasileiro, solteiro, natural de Itambé/BA, nascido em 22/06/1961, filho de José Francisco dos Santos e de Maria Ana dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) n.º M - 6.831.877, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 334.590.105-68, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, n.º predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 04 da <b>Quadra B</b>, do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b>, localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 02, Via Local 03 e Via Local 04</b>, distante 28,12 m da esquina da Via Local 01 com a Via Local 02 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>261,37 m<sup>2</sup></b> (duzentos e sessenta e um metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 97,62 m.</p>	<p><b>N.º 0186BA/2019</b></p>
5	<p><b>MARIA VANDA DE JESUS DOS SANTOS</b>, brasileira, solteira, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 25/05/1979, filha de Florisvaldo Garcia dos Santos e de Maria Darcy de Jesus dos Santos, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 09.821.722-49, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 004.322.275-71, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, n.º predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 05 da <b>Quadra B</b>, do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b>, localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 02, Via Local 03 e Via Local 04</b>, distante 34,36 m da esquina da Via Local 01 com a Via Local 02 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>261,04 m<sup>2</sup></b> (duzentos e sessenta e um metros quadrados e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 81,38 m.</p>	<p><b>N.º 0187BA/2019</b></p>
6	<p><b>ANTHONY GABRIEL MORAIS SANTOS</b>, brasileiro, solteiro, sem ocupação, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascido em 30/09/2010, filho de Alisson Alves Santos e Cristiane Pereira Moraes, portador da carteira de identidade (RG) n.º 22.324.372-80, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 091.659.825-09, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, n.º predial sn, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 10 da <b>Quadra B</b>, do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b>, localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 02, Via Local 03 e Via Local 04</b>, distante 6,62 m da esquina da Via Local 01 com a Via Local 04 (Lote 11), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>139,24 m<sup>2</sup></b> (cento e trinta e nove metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 85,38 m.</p>	<p><b>N.º 0213BA/2019</b></p>
7	<p><b>ÁLISSON ALVES SANTOS</b>, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascido em 19/10/1990, filho de Gilberto Santos e Alice Maria Alves Santos, portador da carteira de identidade (RG) n.º</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 11 da <b>Quadra B</b>, do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b>, localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de</p>	<p><b>N.º 0214BA/2019</b></p>

	16229213 99, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 040.988.575-45, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 02, Via Local 03 e Via Local 04</b> , esquina da Via Local 01 com a Via Local 04, de formato irregular, abrangendo uma área de <b>312,58 m<sup>2</sup></b> (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 97,62 m.	
8	<b>JOAQUIM NERES</b> , brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Paratinga /BA, nascido em 12/01/1940, filho de Antônio Neres e de Maria Angélica, portador da carteira de identidade (RG) nº 09697870 81, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 007.587.035-54, residente e domiciliado na Rua Codevasf, nº predial sn, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 14 da <b>Quadra B</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 03 e Via Local 02</b> , distante 13,14 m da esquina da Via Local 03 com a Via Local 04 (Lote 12), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>156,87 m<sup>2</sup></b> (cento e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 55,36 m.	Nº 0215BA/2019
9	<b>ROSE MEIRE COSTA MIRANDA</b> , brasileira, solteira, maior, pescadora, natural de Casa Nova/BA, nascida em 29/08/1966, filha de Aurelino Alves de Miranda e de Maria da Paz Costa Miranda, portadora da carteira de identidade (RG) nº 15545478 14, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 130355128 41, residente e domiciliado na Rua Codevasf, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 15 da <b>Quadra B</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 03 e Via Local 02</b> , distante 20,79 m da esquina da Via Local 03 com a Via Local 04 (Lote 12), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>182,08 m<sup>2</sup></b> (cento e oitenta e dois metros quadrados e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 56,10 m.	Nº 0188BA/2019
10	<b>JOSÉ NILDO JESUS DOS SANTOS</b> , brasileiro, solteiro, maior, lavrador, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascido em 10/10/1981, filho de Florisvaldo Garcia dos Santos e de Maria Darcy de Jesus dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) nº 11617068 95, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 040.471.985-60, residente e domiciliado na Rua Codevasf, nº predial s/n, Bairro	O Lote de terreno sob nº 16 da <b>Quadra B</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 03 e Via Local 02</b> , distante 41,81 m da esquina da Via Local 03 com a Via	Nº 0189BA/2019

	Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	Local 02 (Lote 18), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>175,37 m<sup>2</sup></b> (cento e setenta e cinco metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 54,58 m.	
11	<b>JOSÉ UBIRAJARA GOMES DE OLIVEIRA</b> , brasileiro, solteiro, pescador, natural de Carpina/ PE, nascido em 14/09/1969, filho de Francisco Gomes e de Hilda Gomes de Oliveira, portador da carteira de identidade (RG) nº 5.318.856, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 600.838.325-72, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial sn, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 18 da <b>Quadra B</b> , do Loteamento denominado <b>“BARRINHA”</b> localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 03 e Via Local 02</b> , esquina da Via Local 03 com a Via Local 02, de formato irregular, uma área de <b>87,22 m<sup>2</sup></b> (oitenta e sete metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados) e um perímetro de 38,32 m.	Nº 0190BA/2019
12	<b>NEIDE MARIA DOS SANTOS</b> , brasileira, solteira, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 16/12/1970, filha de José Francisco dos Santos e de Maria Ana de Jesus, portadora da carteira de identidade (RG) nº 12597207 56, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 005002465-56, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 01 da <b>Quadra C</b> , do Loteamento denominado <b>“BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 05, Praça 01 e Área Verde 01</b> , esquina da Via Local 01 com a Via Local 04, de formato irregular, abrangendo uma área de <b>132,39 m<sup>2</sup></b> (cento e trinta e dois metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados) e um perímetro	Nº 0191BA/2019
13	<b>ALEX SANTOS</b> , brasileiro, solteiro, sem ocupação, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascido em 24/07/1989, filho de Neide Maria dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) nº 15687990 55, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 043.778.395-27, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial sn, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 02 da <b>Quadra C</b> , do Loteamento denominado <b>“BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 05, Praça 01 e Área Verde 01</b> , distante 6,20 m da esquina da Via Local 01 com a Via Local 04 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>124,00m<sup>2</sup></b> (cento e vinte e quatro metros quadrados) e um perímetro de 62,16 m.	Nº 0192BA/2019
14	<b>JOSEANE CIRINO DOS SANTOS</b> ,	O Lote de terreno sob nº 03 da	Nº 0193BA/

	brasileira, solteira, sem ocupação, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 15/04/1986 filha de Gilberto Cirino dos Santos e de Luzinete Pereira de Souza, portadora da carteira de identidade (RG) nº 13535136 70, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 032.664.385-07, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial 31, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	<b>Quadra C, do Loteamento denominado “BARRINHA”</b> localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 05, Praça 01 e Área Verde 01</b> , distante 11,02 m da esquina da Via Local 01 com a Via Local 04 (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de <b>243,49m<sup>2</sup></b> (duzentos e quarenta e três metros quadrados) e um perímetro de 91,58 m.	<b>2019</b>
<b>15</b>	<b>ALLOTÔNIA GOMES DA SILVA LIMA</b> , brasileira, casada, maior, sem ocupação, natural de , nascida em 19/08/1957, filha de Valdomiro Gomes da Silva e de Elvira Paranhos Rio Branco da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº 17.902.223, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 106.829.338-13, e seu cônjuge, <b>Joaquim Gomes de Lima</b> , brasileiro, lavrador, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 05/02/1963, filho de Porfirio Duque de Lima e de Guilhermina Gomes de Lima, portador da carteira de identidade (RG) nº 55.046.754-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 094.990.068/00, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 03129, fls. 099, Livro 029, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Sumaré/SP em 04/04/1986, residentes e domiciliados na Rua Egídio Santos, nº predial sn, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 04 da <b>Quadra C, do Loteamento denominado “BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 05, Praça 01 e Área Verde 01</b> , distante 17,59 m da esquina da Via Local 01 com a Via Local 04 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>284,67m<sup>2</sup></b> (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 99,07 m.	<b>Nº 0194BA/ 2019</b>
<b>16</b>	<b>LUCAS EDNOBER COSTA DA SILVA</b> , brasileiro, solteiro, maior, sem ocupação, natural de São Paulo/SP, nascido em 17/03/1997, filho de Paulo Ednober Fonseca da Silva e de Rose Meire Costa Miranda, portador da carteira de identidade (RG) nº 14308364 31, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 081.041.435-06, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial nº s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA	O Lote de terreno sob nº 05 da <b>Quadra C, do Loteamento denominado “BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 05, Praça 01 e Área Verde 01</b> , distante 24,03m da esquina da Via Local 01 com a Via Local 04 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>206,29m<sup>2</sup></b> (duzentos e seis metros quadrados e vinte e nove	<b>Nº 0195BA/ 2019</b>

		centímetros quadrados) e um perímetro de 99,93 m.	
17	<b>ANA VITÓRIA DA SILVA</b> , brasileira, solteira, sem ocupação, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 08/06/2000, filha de Luiza da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº 22.601.700-13, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 866.057.685-31, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra C, do Loteamento denominado “BARRINHA”, localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 05, Praça 01 e Área Verde 01</b> , distante 29,29 m da esquina da Via Local 01 com a Via Local 04 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>130,83m<sup>2</sup></b> (cento e trinta metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados) e um perímetro de 77,17 m.	Nº0196BA/ 2019
18	<b>MATHEUS HANIEL COSTA DA SILVA</b> , brasileiro, solteiro, estudante, natural de São Paulo/SP, nascido em 07/10/1999, filho de Paulo Ednover Fonseca da Silva e de Rose Meire Costa Miranda, portador da carteira de identidade (RG) nº 22.143.836-03, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 086.183.275-22, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial 15, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra C, do Loteamento denominado “BARRINHA”, localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 05, Praça 01 e Área Verde 01</b> , distante 32,84 m da esquina da Via Local 01 com a Via Local 04 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>213,03 m<sup>2</sup></b> (duzentos e treze metros quadrados e três centímetros quadrados) e um perímetro de 93,05 m.	Nº0197BA/ 2019
19	<b>LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA</b> , brasileira, solteira, sem ocupação, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 13/12/1970, filho de José Pereira de Sousa e de Angelina da Silva Sousa, portador da carteira de identidade (RG) nº 06.646.727-60, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 673.648.535-53, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial 18, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra C, do Loteamento denominado “BARRINHA”, localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 05, Praça 01 e Área Verde 01</b> , distante 46,29 m da esquina da Via Local 01 com a Via Local 04 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>297,93m<sup>2</sup></b> (duzentos e noventa e sete metros quadrados e três centímetros quadrados) e um perímetro de 85,04 m.	Nº0199BA/ 2019

20	<p><b>ISABEL DE SOUZA COSTA</b>, brasileira, solteira, sem ocupação, natural de Sento Sé/BA, nascida em 29/02/1972, filho de Antônio Raul da Costa e de Joana de Souza Costa, portador da carteira de identidade (RG) nº 13.532.497-19, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 018.123.925-67, residente e domiciliado na Rua Codevasf, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob nº 11 da <b>Quadra C</b>, do Loteamento denominado <b>“BARRINHA”</b>, localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 05, Praça 01 e Área Verde 01</b>, distante 24,01 m da esquina da Via Local 04 com a Via Local 05 (Lote 12), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>79,20m<sup>2</sup></b> (setenta e nove metros quadrados e vinte centímetros quadrados) e um perímetro de 40,85 m.</p>	Nº0200BA/ 2019
21	<p><b>JOÃO LOPES BIZERRO</b>, brasileiro, casado, lavrador, natural de Casa Nova /BA, nascida em 23/04/1960 filho de Maurício Saturnino Bizerro e de Maria do Carmo Lopes, portador da carteira de identidade (RG) nº 02.326.075-08, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 523.666.265-68, e sua cônjuge, <b>Zélia Novais Bizerro</b>, brasileira, sem ocupação, natural de Correntina/Ba, nascido em 19/08/1969, filho de José Ângelo de Novais e de Ana de Jesus Novais, portadora da carteira de identidade (RG) nº 11316215 56, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 801995695-68, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 03301, fls. 133, Livro 011, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Correntina /BA em 20/03/1987, residentes e domiciliados na Rua Codevasf, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob nº 02 da <b>Quadra D</b>, do Loteamento denominado <b>“BARRINHA”</b> localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 04, Via Local 05 e Área Verde 01</b>, distante 5,37 m da esquina da Via Local 05 com a Via Local 04 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>208,87 m<sup>2</sup></b> (duzentos e oito metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 68,50 m.</p>	Nº0201BA/ 2019
22	<p><b>ELIZETE GUIMARÃES SILVA</b>, brasileira, casada, maior, pescadora, natural de Matelândia/PR, nascida em 13/08/1973, filha de Manoel Domingos Guimarães e de Maria do Socorro Guimarães, portadora da carteira de identidade (RG) nº 21.177.654-83, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 646.775.081-00, e seu cônjuge, <b>Gilmar da Silva</b>, brasileiro, pescador, natural de Sítio do Mato/BA, nascido em</p>	<p>O Lote de terreno sob nº 05 da <b>Quadra B</b>, do Loteamento denominado <b>“MARIMBONDO”</b>, localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Ruas Santa Zita, Rua São Tarcísio, Travessa Santa Efigênia, Rua Santa Bárbara</b>, a 43,44 m da esquina da Rua Santa Zita com a Rua São Tarcísio (Lote</p>	Nº0202BA/ 2019

	07/03/1971, filho de Januário da Silva e de Maria Angélica da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 08.208.384-38, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 737.532.205-82, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 04008, fls. 209, Livro 0011, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa /BA em 22/09/1995, residentes e domiciliados na Rua Codevasf, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	02), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>272,82 m<sup>2</sup></b> (duzentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados) e um perímetro de 75,78 m.	
23	<b>ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS</b> , brasileira, solteira, maior, pescadora, natural de Wagner/BA, nascida em 08/02/1980, filha de Antônio Ferreira dos Santos e de Valdelice Alves de Souza, portadora da carteira de identidade (RG) nº 13251852 05, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 034.690.435-82, residente e domiciliado na Rua Codevasf, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 02 da <b>Quadra E</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 02, Via Local 03, Via Local 06 e Área Verde 01</b> , distante 20,22 m da esquina da Via Local 03 com a Via Local 02 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>119,96 m<sup>2</sup></b> (cento e dezenove metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 53,17 m.	Nº0203BA/ 2019
24	<b>EDNALDO PEREIRA DE ABREU</b> , brasileiro, solteiro, pescador, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascido em 14/02/1988, filho de Edvaldo Pereira de Abreu e Marlí Moraes Magalhães, portador da carteira de identidade (RG) nº 1504781864, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 045.733.225-58, residente e domiciliado na Rua Codevasf nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 03 da <b>Quadra E</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 02, Via Local 03, Via Local 06 e Área Verde 01</b> , distante 27,49 m da esquina da Via Local 03 com a Via Local 02 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>149,94 m<sup>2</sup></b> (cento e quarenta e nove metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 57,06 m.	Nº0204BA/ 2019
25	<b>JOEL AMARAL DOS SANTOS</b> , brasileiro, solteiro, maior, lavrador, natural de Riacho de Santana /BA, nascido em 07/04/1960, filho de Antônio José dos Santo e de Mariana Angélica Amaral, portador da carteira de identidade (RG) nº 07419392 90, expedida pela SSP/BA,	O Lote de terreno sob nº 04 da <b>Quadra E</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 02, Via</b>	Nº0205BA/ 2019

	inscrito no CPF sob nº 752.561.695-72, residente e domiciliado na Rua Codevasf, nº predial s/n, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	<b>Local 03, Via Local 06 e Área Verde 01</b> , distante 34,47 m da esquina da Via Local 03 com a Via Local 02 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>249,79 m<sup>2</sup></b> (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 86,29 m.	
26	<b>JEISIELE DA SILVA</b> , brasileira, solteira, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 27/06/1996, filha de Janaina Lúcia da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº 22.329.298-25, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 079.164.655-66, residente e domiciliado na Rua Codevasf, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 05 da <b>Quadra E</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 02, Via Local 03, Via Local 06 e Área Verde 01</b> , distante 42,87 m da esquina da Via Local 03 com a Via Local 02 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>233,88 m<sup>2</sup></b> (duzentos e trinta e três metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 70,14 m.	Nº0206BA/ 2019
27	<b>EDIVA TEIXEIRA DE ARAÚJO</b> , brasileira, sem ocupação, natural de Bom Jesus da Lapa, nascida em 22/10/1976, filho de José Pereira de Araújo e de Odiva Teixeira de Araújo, portadora da carteira de identidade (RG) nº 796318-1, expedida pela , inscrito no CPF sob nº 031.203.994-85, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial 32, Bairro Barrinha no município de Bom Jesus da Lapa/BA.; e, <b>2) Paulo Roberto Leopodino</b> , brasileiro, maior, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascida em 14/05/1953, filho de Maria da Conceição Leopodino, portador da carteira de identidade (RG) nº 257815, expedida pela , inscrita no CPF sob nº 269.736.187-15, residente e domiciliada na Rua Egídio Santos nº predial 32, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 06 da <b>Quadra E</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 02, Via Local 03, Via Local 06 e Área Verde 01</b> , distante 51,33 m da esquina da Via Local 03 com Via Local 02 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>328,50 m<sup>2</sup></b> (trezentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) e um perímetro de 123,09 m.	Nº0207BA/ 2019
28	<b>ANTÔNIO REINALDO DOS SANTOS</b> , brasileiro, viúvo, pescador, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascido em 05/09/1939, filho de Teodoro Reinaldo dos Santos e de Joana Maria da Conceição, portador da carteira de identidade (RG) nº 01.921.937-75, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 152.002.645-53, residente e domiciliado na Rua Codevasf,	O Lote de terreno sob nº 09 da <b>Quadra E</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 02, Via Local 03, Via Local 06 e Área Verde 01</b> , distante 69,49 m da	Nº0208BA/ 2019

	nº predial sn, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	esquina da Via Local 03 com Via Local 02 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>1.028,99 m<sup>2</sup></b> (um mil, vinte e oito metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 188,06 m.	
29	<b>LEANDRO MEIRA DOS SANTOS</b> , brasileiro, solteiro, carpinteiro, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascido em 23/12/1990, filho de Antônio Reinaldo dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) nº 14368332 54, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 054.491.675-12, residente e domiciliado na Rua Codevasf, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 11 da <b>Quadra E</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 02, Via Local 03, Via Local 06 e Área Verde 01</b> , de formato irregular, abrangendo uma área de <b>107,09 m<sup>2</sup></b> (cento e sete metros quadrados e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 46,76 m.	Nº0209BA/ 2019
30	<b>LUZIA DA SILVA</b> , brasileira, solteira, sem ocupação, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascido em 13/12/1983, filha de Maria Lucia da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 38.915.900-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 029419995/07, residente e domiciliado na Rua Codesvasf, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 14 da <b>Quadra E</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 02, Via Local 03, Via Local 06 e Área Verde 01</b> , distante 49,61 m da esquina da Via Local 06 com a Via Local 02 (Lote 19), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>121,15 m<sup>2</sup></b> (cento e vinte e um metros quadrados e quinze centímetros quadrados) e um perímetro de 47,08 m.	Nº0210BA/ 2019
31	<b>MARIA ROSIMAR DE JESUS</b> , brasileira, solteira, dona de casa, natural de Piranhas/AL, nascida em 04/06/1986, filha de Cícera Maria de Jesus, portadora da carteira de identidade (RG) nº 21.526.601-37, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 044.958.505-04, residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, nº predial s/n, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 16 da <b>Quadra E</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> , localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 02, Via Local 03, Via Local 06 e Área Verde 01</b> , distante 36,94 m da esquina da Via Local 06 com a Via Local 02 (Lote 19), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>93,25 m<sup>2</sup></b> (noventa e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 50,30 m.	Nº0211BA/ 2019

32	<b>JULIANA DOS SANTOS SILVA</b> , brasileira, casada, maior, lavradora, natural de São Paulo/SP, nascida em 01/05/1976, filha de Vergílio Bispo dos Santos e de Ana Joaquina dos Santos, portadora da carteira de identidade (RG) nº 15173511 54, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 848.393.255-53, e seu cônjuge, <b>Cicero Guilherme da Silva</b> , brasileiro, lavrador, natural de Santa Terezinha/PE, nascido em 05/03/1963, filho de Sebastiana Guilherme da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 1.107.295, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 455.123.701-97, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 3.827, fls. 28.V, Livro 11-B, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa /BA em 02/09/1994, residentes e domiciliados na Rua Egídio Santos, nº predial 50, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 17 da <b>Quadra E</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 02, Via Local 03, Via Local 06 e Área Verde 01</b> , distante 3,33 da esquina da Via Local 06 com Via Local 02 (Lote 19), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>480,19 m<sup>2</sup></b> (quatrocentos e oitenta metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 92,21 m.	Nº0212BA/ 2019
33			
34...			
62			

- Os Beneficiários ficam cientificados que apenas poderão gozar das benesses e gratuidades da REURB-S se cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Executivo Municipal nº 11/18.
- O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.
- A presente certidão é dotada de 66 laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo a sua execução, (e no caso do registro da titulação – Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental. Bom Jesus da Lapa/BA, aos 22/04/2019. Eu, SILÉIA PACHÊCO DE SALES COSTA, EDNÉIA DE JESUS PEREIRA, SORAIA NARRIMA M. CERQUEIRA SANTOS, a digitei, imprimi, GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador Geral da REURB, supervisionei, conferi e assino.

Bom Jesus da Lapa/BA, 22 de Abril de 2019.



EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR  
Coordenador Geral da REURB



**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO****FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0010/2019**

**Processo administrativo nº 021/2019.**

**Requerente: Romildo Anselmo de Oliveira**

**Endereço: Rua B, nº 189, Bairro Recanto da Lagoa, Loteamento Recanto da Lagoa, Quadra 11, Lote 24.**

**Inscrição Imobiliária: 496.00189.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** residencial localizado na Rua B, nº 189, Bairro Recanto da Lagoa, Loteamento Recanto da Lagoa, Quadra 11, Lote 24, de formato regular, medindo: **Frente** 10,13 m, **Fundo** 10,02 m, **Lado direito** 30,02 m e **Lado esquerdo** 30,02 m, perfazendo uma área de 302,37 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua B; do Lado Direito, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 496.00139.0000; do Lado Esquerdo, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 496.00199.0000; e, no Fundo, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 495.00260.0000. **BENFEITORIA:** Uma residência, Pavimento Térreo: com área útil de 82,58 m<sup>2</sup>; a.1) na área interna: 1 (uma) sala de visita, com área de 17,81 m<sup>2</sup>; 1 (uma) suíte, com área de 14,94 m<sup>2</sup>; 1 (um) banho com área de 3,44 m<sup>2</sup>; 1 (um) banho, com área de 3,69 m<sup>2</sup>; 1 (um) hall com área de 8,00 m<sup>2</sup>; 1 (uma) copa/cozinha, com área de 15,80 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 9,60 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 9,30 m<sup>2</sup>. Com uma área construída de 87,00 m<sup>2</sup>, área útil de 82,58 m<sup>2</sup>, área de cobertura de 87,00 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 302,37 m<sup>2</sup>. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de outubro de 2019.**

EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO****FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0011/2019****Processo administrativo nº 022/2019.****Requerente: Romildo Anselmo de Oliveira****Endereço: Rua B, nº 199, Bairro Recanto da Lagoa, Loteamento Recanto da Lagoa, Quadra 11, Lote 23.****Inscrição Imobiliária: 496.00199.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** residencial localizado na Rua B, nº 199, Bairro Recanto da Lagoa, Loteamento Recanto da Lagoa, Quadra 11, Lote 23, de formato regular, medindo: **Frente** 9,96 m, **Fundo** 9,91 m, **Lado direito** 30,02 m e **Lado esquerdo** 30,02 m, perfazendo uma área de 298,16 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua B; do Lado Direito, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 496.00189.0000; do Lado Esquerdo, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 496.00209.0000; e, no Fundo, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 495.00270.0000. **BENFEITORIA:** Uma residência, Pavimento Térreo: com área útil de 84,27 m<sup>2</sup>; a.1) na área interna: 1 (uma) sala de estar(living/TV), com área de 18,70 m<sup>2</sup>; 1 (uma) sala de jantar, com área de 9,39 m<sup>2</sup>; 1 (uma) cozinha, com área de 10,55 m<sup>2</sup>; 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte), com área de 19,98 m<sup>2</sup>; 1 (um) banheiro social, com área de 4,15 m<sup>2</sup>; 1 (uma) área de circulação, com área de 3,70 m<sup>2</sup>; 1(um) quarto, com área de 10,90 m<sup>2</sup>; a.2) na área externa: 1(uma) área de serviço, com área de 6,90 m<sup>2</sup>. Com uma área construída de 89,56 m<sup>2</sup>, área útil de 84,27 m<sup>2</sup>, área de cobertura de 89,56 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 298,16 m<sup>2</sup>. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de outubro de 2019.**

EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0012/2019**

**Processo administrativo nº 023/2019.**

**Requerente: Romildo Anselmo de Oliveira**

**Endereço: Rua B, nº 209, Bairro Recanto da Lagoa, Loteamento Recanto da Lagoa, Quadra 11, Lote 22.**

**Inscrição Imobiliária: 496.00209.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** residencial localizado na Rua B, nº 209, Bairro Recanto da Lagoa, Loteamento Recanto da Lagoa, Quadra 11, Lote 22, de formato regular, medindo: **Frente** 10,10 m, **Fundo** 10,10 m, **Lado direito** 30,02 m e **Lado esquerdo** 30,02 m, perfazendo uma área de 303,18 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua B; do Lado Direito, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 496.00199.0000; do Lado Esquerdo, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 496.00219.0000; e, no Fundo, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 495.00036.0000. **BENFEITORIA:** Uma residência, Pavimento Térreo: com área de 89,46 m<sup>2</sup>; a.1) na área interna: 1 (uma) sala de visita, com área de 17,44 m<sup>2</sup>; 1 (uma) suíte, com área de 16,80 m<sup>2</sup>; 1 (um) banheiro, com área de 3,85 m<sup>2</sup>; 1 (um) banheiro com área de 3,46 m<sup>2</sup>; 1 (uma) área de circulação/hall, com área de 8,77 m<sup>2</sup>; 1 (uma) cozinha, com área de 15,26 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto 1, com área de 10,98 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto 2, com área de 9,30 m<sup>2</sup>. Com uma área construída de 92,65 m<sup>2</sup>, área útil de 89,46m<sup>2</sup>, área de cobertura de 92,65 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 303,18 m<sup>2</sup>. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de outubro de 2019.**

EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0013/2019**

**Processo administrativo nº 024/2019.**

**Requerente: Romildo Anselmo de Oliveira**

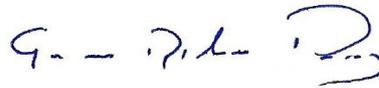
**Endereço: Rua B, nº 219, Bairro Recanto da Lagoa, Loteamento Recanto da Lagoa, Quadra 11, Lote 21.**

**Inscrição Imobiliária: 496.00219.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** residencial localizado na Rua B, nº 219, Bairro Recanto da Lagoa, Loteamento Recanto da Lagoa, Quadra 11, Lote 21, de formato regular, medindo: **Frente** 10,04 m, **Fundo** 10,04 m, **Lado direito** 30,02 m e **Lado esquerdo** 30,02 m, perfazendo uma área de 301,34 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua B; do Lado Direito, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 496.00209.0000; do Lado Esquerdo, com a Rua E; e, no Fundo, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 495.00036.0000. **BENFEITORIA:** Uma residência, Pavimento Térreo: com área de 83,10 m<sup>2</sup>; a.1) na área interna: 1 (uma) sala de visita, com área de 17,44 m<sup>2</sup>; 1 (uma) suíte, com área de 14,84 m<sup>2</sup>; 1 (um) banheiro, com área de 4,13 m<sup>2</sup>; 1 (um) banheiro com área de 4,06 m<sup>2</sup>; 1 (uma) área de circulação/hall, com área de 9,92 m<sup>2</sup>; 1 (uma) cozinha, com área de 12,65 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto 1, com área de 10,55 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto 2, com área de 9,51 m<sup>2</sup>. Com uma área construída de 92,40 m<sup>2</sup>, área útil de 83,10 m<sup>2</sup>, área de cobertura de 92,40 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 301,34 m<sup>2</sup>. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de outubro de 2019.**



EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO****FUNDIÁRIA (CRF) N.º 0014/2019**

**Processo administrativo nº 025/2019.**

**Requerente: Andréia Conceição Alencar**

**Endereço: Rua B, nº 169, Bairro Recanto da Lagoa, Loteamento Recanto da Lagoa, Quadra 11, Lote 26.**

**Inscrição Imobiliária: 496.00169.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** residencial localizado na Rua B, nº 169, Bairro Recanto da Lagoa, Loteamento Recanto da Lagoa, Quadra 11, Lote 26, de formato regular, medindo: **Frente** 10,06 m, **Fundo** 10,12 m, **Lado direito** 30,02 m e **Lado esquerdo** 30,03 m, perfazendo uma área de 302,92 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua B; do Lado Direito, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 496.00159.0000; do Lado Esquerdo, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 496.00179.0000; e, no Fundo, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 495.00240.0000. **BENFEITORIA:** Uma residência, Pavimento Térreo: com área útil de 117,75 m<sup>2</sup>; a.1) na área interna: 1 (uma) sala de estar / jantar, com área de 20,61 m<sup>2</sup>; 1 (uma) cozinha, com área de 10,61 m<sup>2</sup>; 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte) e closet, com área total de 23,01 m<sup>2</sup>; 1 (um) banheiro social, com área de 3,90 m<sup>2</sup>; 1 (um) área de circulação 3,86 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 9,75m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 10,95m<sup>2</sup>; a.2) na área externa: 1 (uma) garagem, com área de 25,00 m<sup>2</sup>; 1 (uma) área de serviço, com área de 10,06 m<sup>2</sup>. Com uma área construída de 122,00 m<sup>2</sup>, área útil de 117,75 m<sup>2</sup>, área de cobertura de 122,00 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 302,92 m<sup>2</sup>. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de outubro de 2019.**

EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB



**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO****FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0015/2019**

**Processo administrativo nº 026/2019.**

**Requerente: Andréia Conceição Alencar**

**Endereço: Rua B, nº 159, Bairro Recanto da Lagoa, Loteamento Recanto da Lagoa, Quadra 11, Lote 27.**

**Inscrição Imobiliária: 496.00159.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** residencial localizado na Rua B, nº 159, Bairro Recanto da Lagoa, Loteamento Recanto da Lagoa, Quadra 11, Lote 27, de formato regular, medindo: **Frente** 10,02 m, **Fundo** 9,99 m, **Lado direito** 30,03 m e **Lado esquerdo** 30,02 m, perfazendo uma área de 300,40 m<sup>2</sup>; com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua B; do Lado Direito, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 496.00149.0000; do Lado Esquerdo, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 496.00169.0000; e, no Fundo, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 495.00200.0000. **BENFEITORIA:** Uma residência, Pavimento Térreo: com área útil de 85,71 m<sup>2</sup>, na área interna: 1 (uma) sala de estar (living/TV), com área de 15,20 m<sup>2</sup>; 1 (uma) cozinha, com área de 12,48 m<sup>2</sup>; 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte), com área de 16,93 m<sup>2</sup>; 1 (um) banheiro social, com área de 3,85 m<sup>2</sup>; 1 (um) área de circulação 8,33 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 10,08m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 9,44m<sup>2</sup>; 1 (um) jardim de inverno com área de 3,15m<sup>2</sup>; a.2) na área externa: 1 (uma) área de serviço, com área de 6,25 m<sup>2</sup>. Com uma área construída de 89,26 m<sup>2</sup>, área útil de 85,71 m<sup>2</sup>, área de cobertura de 89,26 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 300,40 m<sup>2</sup>. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de outubro de 2019.**

EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB





## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N.º 002/2019



Processo administrativo n.º 103/2018

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob n.º 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do sr. EURES RIBEIRO, CPF n.º 737.517.155-68, Prefeito Municipal deste Município, no pleno exercício do mandato e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, arts. 30 e 40 da Lei Federal n.º 13.465/17, art. 38 do Decreto Executivo Federal n.º 9.310/18 e na forma do Decreto Executivo Municipal n.º 11/18, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado. CERTIFICA, ainda, que o referido procedimento administrativo foi aprovado, publicado e finalizado por meio do Decreto n.º 068 de 29 de Março de 2019, informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

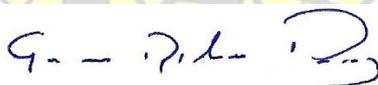
<b>NOME DO NÚCLEO URBANO</b>	<b>Loteamento Barrinha</b>
<b>REGULARIZADO</b>	
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>Bairro Barrinha</b>
<b>DESCRIÇÃO DA GLEBA REGULARIZADA</b>	<b>Assunto:</b> Levantamento Planimétrico <b>Área do Imóvel:</b> 28.800,77 m <sup>2</sup> <b>Perímetro:</b> 62.322,37 m <sup>2</sup> <b>Local:</b> Barrinha
<b>MODALIDADE DE REURB</b>	Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REURB-S)
<b>RESPONSABILIDADE DAS OBRAS</b>	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso.
<b>CRONOGRAMA DE OBRAS A SEREM</b>	

REALIZADAS		
Qualificação do Ocupante/Beneficiário (nome, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço)	Identificação do lote específico regularizado	Título de Legitimação Fundiária
33 <b>ADILSON MARQUES FERNANDES</b> , brasileiro, solteiro, estudante, natural de Bom Jesus da Lapa/Ba, nascido em 20/04/2006, filho de José Fernandes e de Zélia da Silva Marques, portador do RG n.º23.218.522-08 expedida pela SSP/BA em 18/04/2019, inscrito no CPF sob o n.º 100.166.535-05, residente e domiciliados na Rua Egídio Santos, n.º predial 101, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 02 da <b>Quadra A</b> , do <b>Loteamento denominado “REURBS-BARRINHA”</b> localizado na <b>Localidade de Barrinha</b> , no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, <b>Área Verde, Via Local 1 e Via Local 2</b> , de formato irregular, abrangendo uma área de <b>599,66 m<sup>2</sup></b> (quinhentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 98,42 m	N.º0217BA/2019
34 <b>ZELIA DA SILVA MARQUES FERNADES</b> , brasileira, casada, maior, lavradora, natural de Riacho de Santana/BA, nascida em 05/11/1970, filha de José Marques e de Isabel Rosa da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 14306663 31, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 043.124.465-04,	O Lote de terreno sob n.º 03 da <b>Quadra A</b> , do <b>Loteamento denominado “REURBS-BARRINHA”</b> localizado na <b>Localidade de Barrinha</b> , no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, <b>Área Verde, Via Local 1 e Via Local 2</b> , distante 30,97 m da esquina da Via Local 1 com a Via Local 2 (Lote 02), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>600,00 m<sup>2</sup></b> (seiscentos metros quadrados) e um perímetro de 101,76 m.	N.º0183BA/2019
35 <b>ERASMO MARQUES FERNANDES</b> brasileiro, solteiro, estudante, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 19/07/2007, filho de José Fernandes e de Zélia da Silva Marques, portador da carteira de identidade (RG) n.º , expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 101.166.175-33 residente e domiciliado na Rua Egídio Santos, n.º predial 101, Bairro Barrinha, no município de Bom Jesus da Lapa-Ba.	O Lote de terreno sob n.º 08 da <b>Quadra C</b> , do <b>Loteamento denominado “BARRINHA”</b> localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Via Local 01, Via Local 04, Via Local 05, Praça 01 e Área Verde 01</b> , distante 39,15 m da esquina da Via Local 01 com a Via Local 04 (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>385,95m<sup>2</sup></b> (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 106,76 m.	N.º0198BA/2019

36...		
-------	--	--

1. Os Beneficiários ficam cientificados que apenas poderão gozar das benesses e gratuidades da REURB-S se cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Executivo Municipal nº 11/18.
2. O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.
3. A presente certidão é dotada de 66 laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo a sua execução, (e no caso do registro da titulação – Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental. Bom Jesus da Lapa/BA, aos 31/05/2019. Eu, SILÉIA PACHÊCO DE SALES COSTA, EDNÉIA DE JESUS PEREIRA, SORAIA NARRIMA M. CERQUEIRA SANTOS, a digitei, imprimi, GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador Geral da REURB, supervisei, conferi e assino.

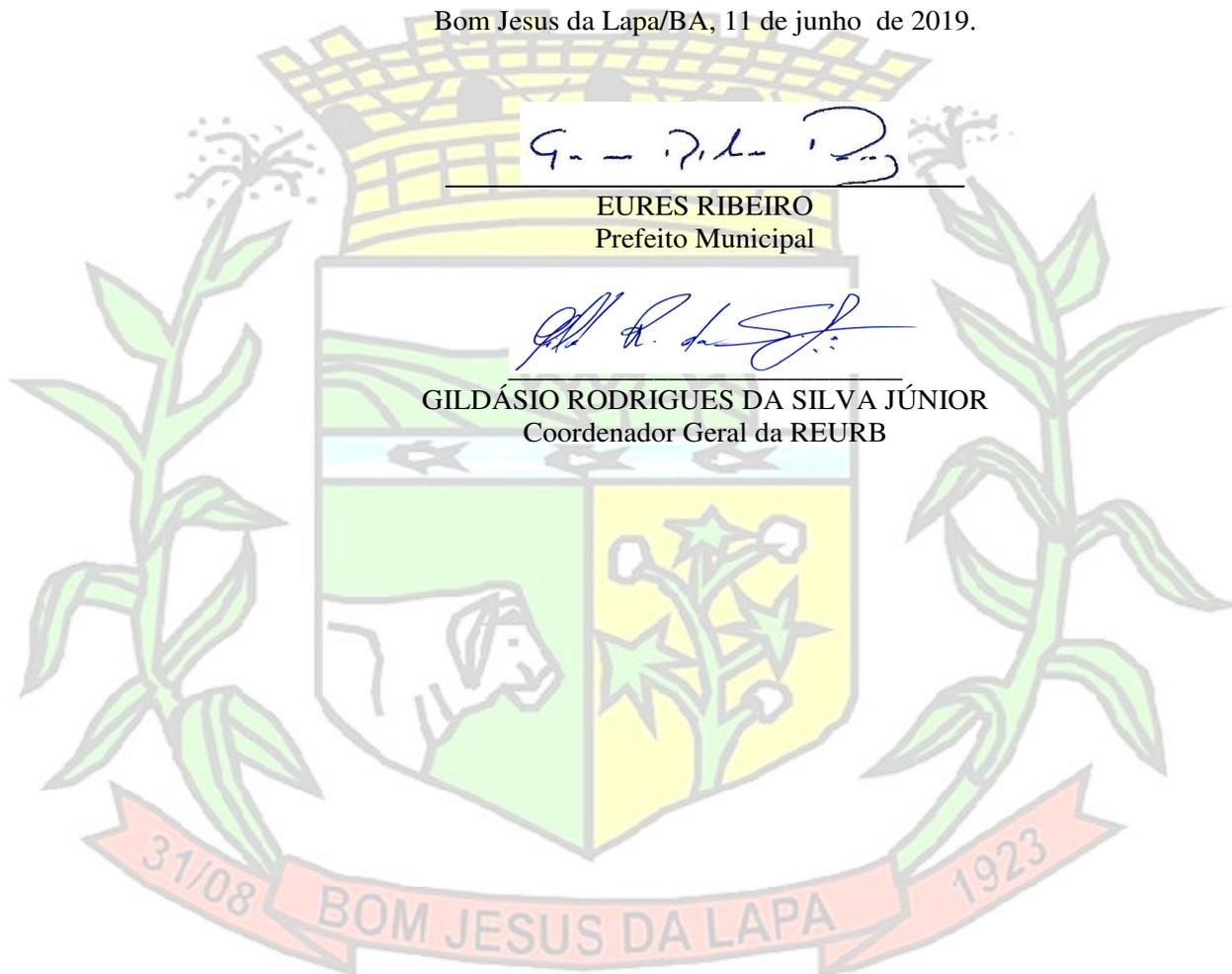
Bom Jesus da Lapa/BA, 11 de junho de 2019.



EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR  
Coordenador Geral da REURB



**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA (CRF) Nº 002/2019**

**Processo administrativo nº 003/2018.**

**Requerente: Nadir Alves Dos Reis**

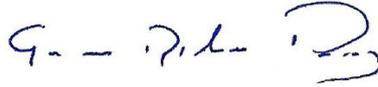
**Endereço. Rua Padre Deocleciano, nº 151, Bairro centro, município Bom Jesus da Lapa/BA**

**Inscrição Imobiliária: 039.00151.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Localizado na Rua Padre Deocleciano, nº 151, centro, município de Bom Jesus da Lapa/BA, de formato irregular, medindo: **Frente** 3,34 m, **fundos** 3,35 m, **lado direito** 18,91 m e **lado esquerdo** 19,30 m, com área construída de 191,10m<sup>2</sup>, perfazendo uma área de 63,70 m<sup>2</sup>, segue confrontando com o Sr. Rui Chaves de Oliveira com inscrição imobiliária nº 176.00174.0000, o Sr. João Monteiro de Sena Filho com inscrição imobiliária nº 039.00147.0000, a Srª Cleonice dos Santos Pereira com inscrição imobiliária nº 176.00168.0000. **BENFEITORIA:** Prédio residencial com três pavimentos tendo o **Pavimento Térreo**, uma área de 54,89m<sup>2</sup>, a.1) **na área interna:** tendo 01(uma) dispensa, com área de 3,85m<sup>2</sup>, 01(uma) sala de estar, com área de 9m<sup>2</sup>, 01 (uma) cozinha, com área de 7,30m<sup>2</sup>, 01(uma) escada, com área de 5,86m<sup>2</sup>, 02(dois) quartos sendo 1º, com área de 8,40m<sup>2</sup>, e o 2º, com área de 6,74m<sup>2</sup>, 01(um) banheiro social, com área de 2,14m<sup>2</sup>, 01(um) área de circulação, com de 11,60m<sup>2</sup>; **o Pavimento Superior 1º Andar**, perfazendo uma área de 53,48 m<sup>2</sup>, tendo 01(uma) sala de estar, com área de 13,72m<sup>2</sup>, 01(uma) cozinha, com área de 7,74m<sup>2</sup>, 01(uma) escada, com área de 3,82m<sup>2</sup>, 02(dois) quartos, o 1º com área de 6,34m<sup>2</sup>, o 2º quarto, com área de 8,30m<sup>2</sup>, 02(dois) banheiros, um com área de 2,24m<sup>2</sup> e outro, com uma área de 1,70m<sup>2</sup>, 01 (uma) área de circulação, com área de 9,62; **o Pavimento Superior 2º andar**, com área de 50,00m<sup>2</sup>, tendo 01(uma) sala, com área de 10,32m<sup>2</sup>, 03(três) quartos o 1º com área de 6,18m<sup>2</sup>, o 2º com área de 7,11m<sup>2</sup>, o 3º, com área de 12,85m<sup>2</sup>, 01(um) banheiro social, com área de 2,18m<sup>2</sup>, 01(uma) área de circulação de 7,55m<sup>2</sup>, 01(uma) varanda, com área de 3,81m<sup>2</sup>. Com uma área construída de 191,10m<sup>2</sup>, área útil de 158,37m<sup>2</sup>, área coberta de 191,10m<sup>2</sup>. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 15 de julho de 2019.



EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA (CRF) Nº 003/2019**

**Processo administrativo nº 001/2019.**

**Requerente: Onofre Dantas da Costa**

**Endereço. Rua Dr. J.J. Seabra, nº 375, Bairro centro, município Bom Jesus da Lapa/BA**

**Inscrição Imobiliária: 631.01200.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Um imóvel localizado na Travessa Generosa Rodrigues, nº 1200, Bairro Lagoa Grande, de formato regular, medindo: **Frente** 24,00 m, fundos 23,78 m, **lado direito** 24,96 m e **lado esquerdo** 24,97 m, perfazendo uma área de 596,36 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: na Frente, com a Travessa Generosa Rodrigues, do Lado Direito, com Maria Ziselda Souza da Silva com inscrição imobiliária nº 631.01212.0000; do Lado Esquerdo, com o Clóvis Santos de Araújo com inscrição imobiliária nº 631.01188.0000; e, no Fundo, com Orlando Bastos Franga inscrição imobiliária nº 660.00240.0000, BENFEITORIA: Uma residência, pavimento térreo com área de 109,85m<sup>2</sup>, na área externa 01(uma) varanda, com 26,00 m<sup>2</sup>, na área interna 01(uma) área de serviço, com 11,85m<sup>2</sup>, 01(um) dormitório (suíte), com área de 11,85m<sup>2</sup> e banheiro, com área de 3,70m<sup>2</sup>, 01(uma) sala, com área de 18,42m<sup>2</sup>, 01(uma) cozinha, com área de 11,70m<sup>2</sup>, 01(um) dormitório (suíte), com área de 11,70m<sup>2</sup>, e banheiro, com área de 4,87m. Com uma área construída de 109,85m<sup>2</sup>, área útil de 100,09m<sup>2</sup>, área coberta de 128,80m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 596,36 m<sup>2</sup>. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de setembro de 2019.**

EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB



**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA (CRF) Nº 004/2018**

**Processo administrativo nº 124/2018.**

**Requerente: Sérgio Murilo Silva Carvalho**

**Endereço. Av. Zeca Miranda, Nº Predial 149, Bairro Lagoa Grande**

**Inscrição Imobiliária: 463.00149.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: Lote urbano**, localizado na Avenida Zeca Miranda, número predial 149, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) de fundo, 39,00 m trinta e nove metros) do lado direito e 39,00 m (trinta e nove metros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **390,00 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados)**, com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Avenida Zeca Miranda; do **Lado Direito**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 463.000139.0000; do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 463.00159.0000; e, no **Fundo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 387.00051.0000, **conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de agosto de 2018.**



EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO****FUNDIÁRIA (CRF) Nº 005/2018**

**Processo administrativo nº 01/2018.**

**Requerente: Adilcio Alves da Rocha**

**Endereço. Av. Zeca Miranda, Nº Predial 149, Bairro Lagoa Grande**

**Inscrição Imobiliária: 463.00149.0101**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Prédio Residencial: 1º Andar – 01(um) apartamento residência, tendo 03 três quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, limitando-se do lado direito com o Espólio de Argemiro da Fonseca, do lado esquerdo com a Sra. Alessandra Fogaça Pereira, no fundo com o Sr. João Rodrigues de Souza, e na frente com a Av. Zeca Miranda, medindo 10 metros de frente, e 10m de fundo, 18,07m do lado direito e 16m do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 169,50m<sup>2</sup>, com área construída de 169,50, conforme memorial descritivo que é parte integrante deste instrumento.

**Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de agosto de 2018.**

EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO

### FUNDIÁRIA (CRF) Nº 005/2019

**Processo administrativo nº 004/2019.**

**Requerente: Marcio André Batista Rosa e Eliana Etelvina da Silva Batista**

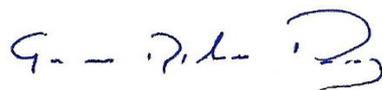
**Endereço: Rua Inês Pereira de Souza, nº 329, Bairro São João**

**Inscrição Imobiliária: 105.00329.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: Um imóvel residencial**, localizado na Rua Inês Pereira de Souza, nº 329, Bairro: São João, de formato irregular, medindo: Frente 19,43 m, fundos 27,31 m, lado direito 33,67 m e lado esquerdo 34,47 m, **DESCRIÇÃO: A) PAVIMENTO TÉRREO:** com área de 234,33 m<sup>2</sup>. Área útil: 211,06 m<sup>2</sup>. a.1) na área externa: - 1 (uma) área de serviço (lavanderia), com área de 10,24 m<sup>2</sup>; 1 (uma) varanda, com área de 47,78 m<sup>2</sup>; 1 (uma) varanda gourmet, com área de 39,66 m<sup>2</sup>; 1 (um) lavabo lazer, com área de 1,52 m<sup>2</sup>; 1 (um) banho lazer, com área de 2,36 m<sup>2</sup>; 1 (uma) suíte hóspede, com área de 13,72 m<sup>2</sup>; 1 (um) banho hóspede, com área de 4,35 m<sup>2</sup>; **a.2) na área interna:** 1 (uma) sala de estar/jantar (living/TV), com área de 32,35 m<sup>2</sup>; 1 (uma) copa/cozinha, com área de 31,51 m<sup>2</sup>; 1 (um) hall/escada, com área de 12,37 m<sup>2</sup>; 1 (um) brinquedoteca, com área de 13,72 m<sup>2</sup>; 1 (um) lavabo, com área de 20,05 + 1,48 m<sup>2</sup>; **A) PAVIMENTO SUPERIOR:** com área de 150,87 m<sup>2</sup>. Área útil: 129,25 m<sup>2</sup>. a.1) na área externa: 1 (uma) varanda, com área de 23,06 m<sup>2</sup>; a.2) na área interna: 1 (uma) suíte 01, com área de 12,80 m<sup>2</sup>; 1 (uma) banho 01, com área de 4,03 m<sup>2</sup>; 1 (um) suíte 02, com área de 12,58 m<sup>2</sup>; 1 (um) banho 02, com área de 4,59 m<sup>2</sup>; 1 (um) suíte casal, com área de 23,06 m<sup>2</sup>; 1 (um) office, com área de 5,65 m<sup>2</sup>; 1 (um) banho suíte casal, com área de 16,86 m<sup>2</sup>; 1 (um) closet suíte casal, com área de 19,39 m<sup>2</sup>; 1 (um) hall, com área de 7,23 m<sup>2</sup>; área construída 385,20 m<sup>2</sup>, área útil 340,31 m<sup>2</sup>, área de cobertura 257,19 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área de 834,92 m<sup>2</sup>; com as seguintes confrontações: **na Frente**, com a Rua Inês Pereira de Souza; **do Lado Direito**, com a Travessa Fluminense I; **do Lado Esquerdo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 105.00355.0000; e, **no Fundo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 286.00063.0000. Área construída 385,20 m<sup>2</sup>, área útil 340,31 m<sup>2</sup>, área de cobertura 257,19 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área de 834,92 m<sup>2</sup>, conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de setembro de 2019.



EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA (CRF) Nº 006/2019**

**Processo administrativo nº 015/2019.**

**Requerente: Cleverson Bonfa e Sandra Fardin Pezzin Bonfa**

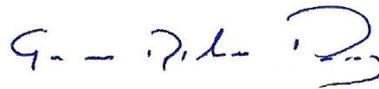
**Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 424, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA**

**Inscrição Imobiliária: 033.00424.0000**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: Um lote urbano** localizada na Avenida Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, de formato regular, medindo: **Frente** 1,78 m, **fundos** 1,73 m, **lado direito** 14,29 m e **lado esquerdo** 14,33 m, perfazendo uma área de 25,10 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Duque de Caxias; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 033.00430.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 033.00422.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 071.00167.0000. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 05 de setembro de 2019.**



EURES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



Gildásio Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador Geral da REURB

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D0DE-AE53-EAEE-3A73> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: D0DE-AE53-EAEE-3A73**



### Hash do Documento

176519440C6EB1CFABFCBDB452A704696063E962A82944E79F74C88DEF34F789

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2020 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 13/01/2020 18:02 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25